

FORMULÁRIO DE ANÁLISE PARA PROPOSIÇÃO DE ATO NORMATIVO

| | | | |
|-------------------------------|---|---|---|
| Processo nº: | 00058.068254/2013-92 | Unidade Responsável (Sigla): | GCON/SRE |
| Assunto do normativo: | Informações da Concessão relativas à Movimentação Aeroportuária. | | |
| Tipo de ato normativo: | <input checked="" type="checkbox"/> Novo | <input type="checkbox"/> Revisão | <input type="checkbox"/> Adequação Legal, em função do art. 47, I, da Lei da ANAC |
| Origem da demanda: | <input checked="" type="checkbox"/> Interna (Diretoria, Superintendências etc.) | <input type="checkbox"/> Externa (Órgãos de Controle ou recomendações diversas) | |

1) Descreva o problema (atual ou futuro) que se pretende solucionar

Não há definição no Contrato de Concessão de quais informações relativas à Movimentação Aeroportuária devem ser encaminhadas à ANAC, assim como indicação de sua estrutura/forma de envio (padronização dos dados) e procedimento, o que dificulta o acompanhamento das Obrigações Contratuais e a análise dos dados de movimentação aeroportuária por parte da ANAC, além da realização de análises comparativas entre as Concessões e a divulgação de informações relevantes à sociedade.

Dessa forma, a Resolução tem como objetivo regulamentar a apresentação das Informações da Concessão relativas à Movimentação Aeroportuária pelas concessionárias de serviço público de infraestrutura aeroportuária.

2) Quais foram as alternativas consideradas para a resolução do problema? Explique brevemente cada (mínimo 2 opções, máximo 5). Indique e justifique a alternativa escolhida.

- a) Não editar Resolução. Essa é a situação atual. Essa alternativa mantém a dificuldade de acompanhamento das Obrigações Contratuais e a análise dos dados de movimentação aeroportuária por parte da ANAC, além da realização de análises comparativas entre as Concessões e a divulgação de informações relevantes à sociedade. Também gera maior custo regulatório, demora no processamento dos dados e dificuldade de caracterização de eventuais infrações cometidas relacionadas às questões em tela.
- b) Edição de Resolução sobre o assunto. **Essa é a alternativa sugerida.** A Resolução visa padronizar procedimentos, regulamentar o contrato de concessão, ampliar a qualidade das informações apresentadas, esclarecer disposições contratuais, tornar comparável as Informações da Concessão relativas à Movimentação Aeroportuária dos aeroportos concedidos, reduzir custos regulatórios, ampliar a segurança jurídica e fornecer subsídios a eventuais políticas públicas.

3) Como o ato proposto resolverá o problema descrito no item 1?

A resolução define a data e a exigência da apresentação das Informações da Concessão relativas à Movimentação Aeroportuária, o que permitirá o recebimento de informações de forma mais tempestiva ao longo do ano. Além disso, a resolução caracteriza eventuais infrações cometidas relacionadas às questões em tela. Também permitirá a padronização e comparação das Informações da Concessão relativas à Movimentação Aeroportuária apresentados pelas Concessionárias de Infraestrutura Aeroportuária. Tal padronização, além de orientar os

regulados, permite maior celeridade e qualidade nas análises e avaliações decorrentes dos tratamentos dos dados e informações enviados.

4) Como será feita a implantação da norma e como essa implantação será acompanhada?

| | Ações | Prazo | Acompanhamento |
|---------------|---|--|----------------------------|
| ANAC | Publicação da Resolução e expedir uma Portaria complementar. | Segundo semestre de 2014 | Mensal |
| Regulados | Elaboração e envio das Informações da Concessão relativas à Movimentação Aeroportuária. | Para o modelo resumido de informações, a partir do mês seguinte ao mês de início da operação do aeroporto pela Concessionária. Já o modelo completo de informações, A partir do décimo quarto mês da Data de Eficácia do Contrato de Concessão ou a partir do oitavo mês da data de publicação da Portaria que regulamentará esta Resolução, o que ocorrer depois. | Acompanhamento documental. |
| Outros Órgãos | - | - | - |

5) Quais são os dispositivos legais que autorizam a ANAC a regulamentar o assunto?

Art. 2º e inciso XXI da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005:

*Art. 2º Compete à União, por intermédio da ANAC e nos termos das políticas estabelecidas pelos Poderes Executivo e Legislativo, **regular e fiscalizar as atividades** de aviação civil e de **infra-estrutura** aeronáutica e **aeroportuária**.*

(...)

Art. 8º Cabe à ANAC adotar as medidas necessárias para o atendimento do interesse público e para o desenvolvimento e fomento da aviação civil, da infra-estrutura aeronáutica e aeroportuária do País, atuando com independência, legalidade, impessoalidade e publicidade, competindo-lhe:

(...)

XXI – regular e fiscalizar a infra-estrutura aeronáutica e aeroportuária, com exceção das atividades e procedimentos relacionados com o sistema de controle do espaço aéreo e com o sistema de investigação e prevenção de acidentes aeronáuticos;

Cláusula 3.1.26 dos Contratos de Concessão dos Aeroportos Internacionais de Brasília, Campinas, Guarulhos.

*3.1 São direitos e **deveres da Concessionária** durante todo o prazo da Concessão:*

(...)

*3.1.26 apresentar relatório contendo as informações da Concessão, **nos termos** deste contrato e **da regulamentação expedida pela ANAC e nos prazos definidos em tais atos**, em especial, todas as informações previstas no PEA, bem como as estatísticas de tráfego e o número de passageiros processados no período.*

Cláusula 3.1.29 dos Contratos de Concessão dos Aeroportos Internacionais de Rio de Janeiro/ Galeão e Confins/ Tancredo Neves.

3.1 São direitos e **deveres da Concessionária** durante todo o prazo da Concessão:

(...)

3.1.29 apresentar relatório contendo as informações da Concessão, **nos termos deste contrato e da regulamentação expedida pela ANAC e nos prazos definidos em tais atos**, em especial, todas as informações previstas no PEA, bem como as estatísticas de tráfego e o número de passageiros processados no período.

Cláusula 3.1.22 do Contrato de Concessão de São Gonçalo do Amarante

3.1 São direitos e **deveres da Concessionária** durante todo o prazo da Concessão:

(...)

3.1.22 apresentar relatório contendo as informações da Concessão, **nos termos deste contrato e da regulamentação expedida pela ANAC e nos prazos definidos em tais atos**, em especial, todas as informações previstas no PEA, bem como as estatísticas de tráfego e o número de passageiros processados no período.

6) O regulamento proposto afetará outras áreas da Agência? Quais? Essas áreas foram contatadas? Como se posicionaram sobre o assunto?

As informações geradas poderão ser subsidiar a atuação da Gerência Técnica de Coordenação de Concessões da SIA (GTCC/SIA) e das Gerências de Análise Estatística e Acompanhamento de Mercado (GEAC), de Operações de Serviços Aéreos (GOPE) e de Regulação Econômica (GERE) da SRE. Todas estas Unidades Técnicas participaram do processo de elaboração da minuta de um modelo padrão para as Informações da Concessão relativas à Movimentação Aeroportuária. As suas sugestões e contribuições foram consideradas no texto final da minuta de resolução.

7) Existem outros órgãos/entidades afetados com a edição da norma? Não.

| | | | | | | | |
|--------------------------|--------|--------------------------|--------|--------------------------|-----------------|--------------------------|-----------------|
| <input type="checkbox"/> | ANVISA | <input type="checkbox"/> | COMAER | <input type="checkbox"/> | Polícia Federal | <input type="checkbox"/> | Receita Federal |
|--------------------------|--------|--------------------------|--------|--------------------------|-----------------|--------------------------|-----------------|

| | | |
|--------------------------|---------|--|
| <input type="checkbox"/> | Outros: | |
|--------------------------|---------|--|

Esses órgãos/entidades foram contatados? Como se posicionaram sobre o assunto? Não.

8) O problema ou assunto já foi regulamentado em outros países?

| | | | |
|-------------------------------------|-----|--------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> | SIM | Quais? | União Européia Regulamento (CE) nº 437/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de fevereiro de 2003. Disponível em: http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32003R0437&from=EN Regulamento (CE) nº 1358/2003 da Comissão, de 31 de julho de 2003. Disponível em: http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32003R1358&from=EN |
|-------------------------------------|-----|--------|--|

| | |
|--------------------------|-----|
| <input type="checkbox"/> | NÃO |
|--------------------------|-----|

| | | | |
|--|-----|--------|--|
| 9) Existem normas vigentes no país, correlatas ao assunto? | | | |
| () | SIM | Quais? | |
| (X) | NÃO | | |

| |
|---|
| 10) Descreva qualitativamente e, se possível, quantitativamente os custos do ato. |
| <p>Para ANAC:</p> <p>Os principais custos se referem ao desenvolvimento de sistema para recebimento, consolidação e tratamento dos dados por parte da ANAC. O envio de dados demandará tempo de análise por parte deste órgão regulador.</p> <p>Para o regulado:</p> <p>Destacam-se os custos de preparação e envio dos dados pelas concessionárias. Contudo esses custos já existem uma vez que as informações relativas à movimentação aeroportuária são relevantes para o negócio da Concessionária.</p> |

| |
|---|
| 11) Descreva qualitativamente e, se possível, quantitativamente os benefícios do ato. |
| <p>Para a ANAC:</p> <p>Realização de melhor acompanhamento das obrigações contratuais por parte desta Agência Reguladora, permitindo o monitoramento da concessão e, conseqüentemente, maior eficiência, eficácia e efetividade na fiscalização dos contratos de concessão de infraestrutura aeroportuária; celeridade no trabalho frente à padronização de dados; disponibilização de mais informações para subsidiar a tomada de decisão de vários setores da ANAC; possibilidade de realização de análises de desempenho das concessionárias e de avaliações comparativas entre as Concessões e divulgação de informações relevantes à sociedade.</p> <p>Para o regulado:</p> <p>Maior transparência e previsibilidade para o setor.</p> <p>Para o Governo:</p> <p>Fornecimento de subsídios para avaliação da política pública de concessão de exploração de infraestrutura aeroportuária à iniciativa privada.</p> <p>Para a sociedade/Comunidade Aeroportuária/:</p> <p>Cumprimento mais eficiente das disposições contratuais e, conseqüentemente, de seus direitos e maior acesso a informação relativa à movimentação aeroportuária das concessões, por meio de informações a serem publicadas pela ANAC ou pela Concessionária.</p> |

12) Descreva os possíveis efeitos do ato proposto, conforme tabela abaixo.

| | Efeitos positivos | Efeitos negativos |
|--|--|-------------------|
| Empresas de transporte aéreo regular | Maior acesso a informação relativa à movimentação aeroportuária das concessões, por meio de informações a serem publicadas pela ANAC ou pela Concessionária. | Não há |
| Empresas de transporte aéreo não regular | Maior acesso a informação relativa à movimentação aeroportuária das concessões, por meio de informações a serem publicadas pela ANAC ou pela | Não há |

| | Efeitos positivos | Efeitos negativos |
|--|---|-------------------|
| | Concessionária. | |
| Empresas de serviços aéreos especializados | Maior acesso a informação relativa à movimentação aeroportuária das concessões, por meio de informações a serem publicadas pela ANAC ou pela Concessionária. | Não há |
| Prestadores de serviços auxiliares ao transporte aéreo | Maior acesso a informação relativa à movimentação aeroportuária das concessões, por meio de informações a serem publicadas pela ANAC ou pela Concessionária. | Não há |
| Operadores de Aeródromos | Maior previsibilidade e melhor orientação acerca do cumprimento das obrigações contratuais correlatas (caso dos aeroportos concedidos). | |
| Fabricantes de Aeronaves | Não há | Não há |
| Fabricantes de peças e componentes aeronáuticos | Não há | Não há |
| Proprietários de aeronaves | Não há | Não há |
| Empresas de manutenção aeronáutica | Não há | Não há |
| Mecânicos | Não há | Não há |
| Escolas e Centros de Treinamento | Não há | Não há |
| Tripulantes | Não há | Não há |
| Passageiros | - Cumprimento mais eficiente das disposições contratuais e, conseqüentemente, de seus direitos. - Maior acesso a informação relativa à movimentação aeroportuária das concessões, por meio de informações a serem publicadas pela ANAC ou pela Concessionária. | Não há |
| Comunidades | Não há | Não há |
| Meio ambiente | Não há | Não há |
| Outros (Sociedade de uma maneira geral, órgãos de controle e formuladores de políticas públicas) | - Cumprimento mais eficiente das disposições contratuais e, conseqüentemente, de seus direitos. - Maior acesso a informação relativa à movimentação aeroportuária das concessões, por meio de informações a serem publicadas pela ANAC. - Subsídios para avaliação da política pública de concessão de exploração de infraestrutura aeroportuária à iniciativa privada. | Não há |

13) Discorra sobre como se dará o processo de monitoramento do ato normativo.

O monitoramento é documental, com verificação de cumprimento de prazos e de conformidade das informações enviadas com o regulamento inicialmente de forma manual e posteriormente via sistema informatizado, que será complementado por uma Portaria específica.

Isabel Ramos de Sousa

Especialista em Regulação

Marianne Trindade Câmara

Gerente Técnico de Acompanhamento de Investimentos e Serviços Substituto

Daniel Rodrigues Aldigueri

Gerente de Concessões de Infraestrutura Aeroportuária

Ricardo Bisinotto Catanant

Superintendente de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado Interino